



SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO
DESENVOLVIMENTO DO SEMÁRIO



GOVERNO
DA PARAÍBA

RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS

SOLICITANTE: GRUPO INFINITY

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

Trata-se de solicitações de esclarecimentos encaminhadas via e-mail pelo GRUPO INFINITY no âmbito do Pregão Eletrônico nº 001/2025 apresentadas de forma tempestiva no dia 18 de fevereiro de 2025.

Seguem as respostas aos questionamentos suscitados :

1. SOBRE APÓLICE DE SEGURO

Considerando-se que os veículos a serem ofertados serão de responsabilidade da Contratada, entendemos que a gestão quanto a contratação de apólice de seguro de casco (roubo, furto, incêndio, colisão e danos materiais) deve ser avaliada pelo licitante, proporcionando desta forma, maior autonomia e imparcialidade na formação do preço a ser ofertado. Oportuno esclarecer que, caso a licitante opte pelo auto seguro de casco, não desobriga das responsabilidades elencadas dentro no objeto do contrato. Neste sentido, questiona-se:

a) A eventual contratada pode adotar a opção de auto seguro, por meio de gestão própria, declarando e elencando na proposta comercial todas as coberturas previstas conforme exigido em edital, sem a obrigatoriedade de contratar empresa seguradora (terceiro) neste contrato?

R. Sim. É permitida essa opção, ressaltando que devem ser respeitadas as condições estabelecidas no Termo de Referência – Item 5.4.1.

b) Caso não seja esse o entendimento da instituição, a eventual contratada poderá, como opção, realizar a autogestão quanto à responsabilidade somente pelo casco dos veículos locados, optando-se desta forma, apenas pela contratação de apólice contra danos a terceiros, conforme prevê o edital.

R. Não se aplica.

2. SOBRE FORMATO DE LANCES

O edital prevê que os lances deverão ser realizados pelo valor total do item. Entretanto, para que não existam dúvidas sobre esta exigência, questiona-se:

a) para efeito de lances no sistema, o cálculo deverá obedecer a seguinte fórmula:
((Quantidade de veículos x valor unitário mensal) x 12 meses de vigência contratual) .

Está correto nosso entendimento?

R. Sim.



GOVERNO
DA PARAÍBA

3. SOBRE A INFORMAÇÃO DE MARCA E MODELO NA PROPOSTA COMERCIAL

Considerando a atual dinâmica de disponibilidade dos modelos existentes no mercado, que atualmente atendem o processo desta instituição, bem como o edital não deixar evidenciado de forma clara, se devemos ou não informar na proposta escrita, a marca e modelo do veículo ofertado, questiona-se:

a) Será necessário informar a marca, modelo e ano dos veículos a serem ofertados?

R. Sim.

b) Caso afirmativo, podemos apresentar apenas uma referência de modelo, declarando que o veículo apresentado atenderá todas as especificações contidas no edital?

R. Sim, ressaltando que todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante, conforme item 6.2 do Edital.

4. SOBRE CUSTO DE PEDÁGIO / ESTACIONAMENTO

Considerando-se que os veículos irão trafegar em deslocamentos diversos que possuem praças de pedágio e estacionamentos com custos variáveis, incluindo a frequência destes deslocamentos, questiona-se:

a) Em se tratando de custos de pedágio e estacionamento, uma vez os condutores dos veículos serão de responsabilidade da contratante, estes custos deverão ser realmente suportados pela eventual contratada?

R. Não, ficarão por conta da contratante.

b) No caso de resposta afirmativa do item anterior, existe algum histórico ou estimativa de custos de pedágios e estacionamentos para o contrato em questão?

R. Não se aplica.

5. SOBRE A FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM

Considerando que o edital não prevê de forma clara se existirá franquia de quilometragem definida ou limitada com excedente pago por quilômetro rodado, questiona-se:

a) A contratação será no formato de franquia limitada de quilometragem com pagamento de excedente ou no formato de quilometragem livre?

R. Quilometragem livre.

6. SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PREPOSTO EXCLUSIVO PARA O CONTRATO

Considerando que o edital não prevê de forma clara se a contratante deverá disponibilizar preposto / representante para o eventual contrato de locação, questiona-se:

b) Será necessária a disponibilização de forma exclusiva de preposto / funcionário da contratada, com a permanência do mesmo em horário comercial nas dependências da contratante ou podemos apenas disponibilizar o funcionário para atendimento exclusivo de forma remota (celular)?

R. A contratada poderá disponibilizar um funcionário para prestar atendimento de forma remota.



GOVERNO
DA PARAÍBA

7. SOBRE KM ESTIMADO

Considerando que o edital não prevê de forma clara a estimativa de quilometragem a ser percorrida diariamente pelos veículos, questiona-se:

a) Qual será a QUILOMETRAGEM média estimada a ser percorrida diariamente pelos veículos a serem locados por esse órgão.

R. Estima-se a quilometragem média diária de 140 km.

8. SOBRE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Considerando que o edital não prevê de forma clara o responsável pelo pagamento dos custos relativos às LAVAGENS dos veículos a serem locados, questionamos:

a) A CONTRATANTE ficará responsável pelos custos relativos a LAVAGEM e HIGIENIZAÇÃO dos veículos, ou a CONTRATADA deverá arcar com tais custos, sendo ela ressarcida pela contratante ?

R. É de responsabilidade da contratante os custos com lavagem e higienização dos veículos.

9. SOBRE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Considerando que o edital não prevê de forma clara o responsável pelo pagamento dos custos relativos às infrações de trânsito que podem vir a ocorrer durante a vigência do contrato, questionamos:

a) A CONTRATANTE ficará responsável pelos custos relativos a MULTAS de trânsito, ou a CONTRATADA deverá arcar com tais custos, sendo ela ressarcida pela contratante ?

R. O pagamento das multas decorrentes das infrações de trânsito será de responsabilidade da contratada com o devido ressarcimento pela contratante quando da apresentação dos boletos pagos.

João Pessoa/PB, 20 de fevereiro de 2025.

Equipe de Apoio
Portaria nº 0035/2024
Publicada no DOE/PB em 02/10/2024



Comissão Licitação <pbruralcpl@gmail.com>

GI2644 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL 90001/2025 - COOPERAR PB

Comissão Licitação <pbruralcpl@gmail.com>
Para: JOÃO VITOR <joao.vitor@grupoinfinity.com.br>

20 de fevereiro de 2025 às 15:02

Prezado, boa tarde.

Onde se lê 1.3, leia-se 1.0, conforme planilha de itens do PNCP.

Atenciosamente,

José Marciano Mendes de Araújo
Pregoeiro



[Texto das mensagens anteriores oculto]